

LEI N° 772/86

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”

O Povo do Município de João Monlevade, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica denominada rua Passabem, a atual rua José de Alencar, localizada no bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de outubro de 1986.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal